



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 3.288 DE 26 DE MARÇO DE 2021.**

**Abre no Orçamento do Município em favor da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar por Excesso de arrecadação no valor e condições que menciona.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual de 24 de dezembro de 2020 n.º 2.270. art. 7º.

**DECRETA.**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 4.341.537,25 (quatro milhões, trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos) decorrentes de excesso de arrecadação para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

<b>Ficha</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Dotação</b>	<b>Valor</b>
152	02.006.001.28.843.0003.0003	46.90.71.00.00	1.000.000,00
30	02.001.001.04.122.0001.2004	33.90.39.00.00	1.500.000,00
899	02.005.001.04.122.0001.2025	31.90.13.00.00	1.769.537,25
939	02.005.001.04.122.0001.2025	31.91.13.00.00	72.000,00
<b>TOTAL....</b>			<b>4.341.537,25</b>

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar referido no art. 1º decorrentes de Tendência de Excesso de Arrecadação no exercício de 2021 no valor de R\$ 4.341.537,25 (quatro milhões, trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos), conforme processo administrativo, apuração efetuada conforme metodologia de cálculo desta tendência de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 26 de março de 2021.

  
**MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO.**  
26 | 03 | 2021  
Diário Oficial  
Ed. 272, pag. 2